



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA

16.592 - 01

MATRÍCULA nº 16.592

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno C, da quadra nº 22 (vinte e dois), de forma retangular, quadrante N-E, situado no Jardim Carvalho I, Bairro do Jardim Carvalho, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Otavio de Carvalho por 25,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 10/R, de propriedade de Antonio Fierek, do lado esquerdo, com o lote B, de propriedade de Celio Pinto de Carvalho, e de fundo, com o parte do lote A, de propriedade de Luiz Marcos Barbosa Pinto, com a área total de 400,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 169,00 metros quadrados, sob nº 169, de frente para a Rua Otavio de Carvalho.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.6.12.19.0251.001.

PROPRIETÁRIOS: GERALDO PIANA (CI-RG-693.576-1-SESP-PR e CPF-MF-005.640.529-49) e s/m SONIA MARIA PIANA (CI-RG-1.126.310-0-SESP-PR e CPF-MF-014.536.909-99), ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 28 de julho de 1976, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Congonhas, 852, Bairro da Chapada, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-14-8.546, Registro Geral, de 14 de junho de 2000, do 2º Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 21 de maio de 2014. (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

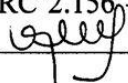
R-1-16.592 – Prot. 29.523, L. 1-B, em 28-4-2014 – **COMPRA E VENDA** – Geraldo Piana e s/m Sonia Maria Piana, já qualificados, venderam o imóvel desta para Evaldo Santos da Silva (CI-RG-6.087.952-4-SESP-PR e CPF-MF-847.465.729-68), empresário, e Neire Maria dos Santos da Silva (CI-RG-6.164.637-0-SESP-PR e CPF-MF-905.956.299-20), operadora de máquina, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Otavio de Carvalho, 169, Bairro do Jardim Carvalho, nesta cidade, conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia do imóvel por alienação fiduciária e outras avenças, datado de 10 de fevereiro de 2014, pelo valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI – de 27-2-2014 – FUNREJUS – de 24-4-2014 – R\$ 800,00 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos municipais – Emolumentos: VRC 4.312 – R\$ 676,98). Arq. Em 21 de maio de 2014. Dou fé. (a) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).


R-2-16.592 – Prot. 29.523, L. 1-B, em 28-4-2014 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – Evaldo Santos da Silva e Neire Maria dos Santos da Silva, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta para o **HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo** (CNPJ-01.701.201/0001-89), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, zona central, em Curitiba-PR, representado por Rosi Bernardes Machnicki dos Reis (CI-RG-4.508.057-9-SESP-PR e CPF-MF-782.316.129-04) e Maisa Maroeli Yanes Dias (CI-RG-22.541.534-3-SSP-SP e CPF-MF-121.716.228-30), conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia do imóvel por alienação fiduciária e outras avenças, datado de 10 de fevereiro de 2014, em garantia da dívida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) encargos mensais e sucessivos com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 8,1394% a.a. e efetiva de 8,4500% a.a., sendo


SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
16.592

CONTINUAÇÃO

o valor total do 1º encargo mensal R\$ 3.330,06 (três mil, trezentos e trinta reais e seis centavos), vencível em 10 de março de 2014, acrescido de juros "pro rata die", aplicados desde a data da assinatura do contrato até a data escolhida para o vencimentos dos encargos mensais, atualizado pela aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, sendo o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, nos termos das Leis nº 9.514/97 e 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS** - isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 338,49 c/ 50% de abat. legal). Arq. Em 21 de maio de 2014. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

AV-3-16.592 - Prot. 52.692, L. 1-E, em 29-11-2017 - **ALTERAÇÃO DE NOME DO CREDOR** - Fica alterado o nome do credor da alienação fiduciária registrada sob nº R-2-16.592, Registro Geral, para **Kirton Bank S.A - Banco Múltiplo (CNPJ-01.701.201/0001-89)**, conforme requerimento e fotocópia da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167762605 em 29-11-2016 (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 57,33 - FUNREJUS - R\$ 14,33). Arq. Em 26 de dezembro de 2017. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-4-16.592 - Prot. 52.692, L. 1-E, em 29-11-2017 - **SUBSTITUIÇÃO DE CREDOR FIDUCIÁRIO** - O credor fiduciário no registro sob nº R-2-16.592, Registro Geral, passou a ser **Banco Bradesco S.A (CNPJ-60.746.948/0001-12)**, pessoa jurídica de direito privado, sediado no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, conforme requerimento e fotocópia da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20167762605 em 29-11-2016 (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 57,33 - FUNREJUS - R\$ 14,33). Arq. Em 26 de dezembro de 2017. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-5-16.592 - Prot. 52.692, L. 1-E, em 29-11-2017 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - O **Banco Bradesco S.A**, já qualificado, representado por Evandro Lucio Raquelo (CI-RG-M6.036.758-SSP-MG e CPF-MF-001.470.296-78), e Adriana Akila Damasceno Ribeiro (CI-RG-15.377.815-SSP-MG e CPF-MF-084.203.526-59), consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome, conforme requerimento instruído com as provas das intimações do devedor, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis **ITBI**, quitado, sobre a avaliação de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta averbação (**FUNREJUS** - de 15-12-2017 s/R\$ 400.000,00 - R\$ 800,00

SEGUE NA FOLHA 2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PR

CLAYTON DE PAULA SANTOS
OLIVEIRA MATOS
Oficial de Registro Titular

Rua General Carneiro, 374 - Fone/Fax: (42) 3027-6787
E-mail: cartorio@3ripontagrossa.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 16.592

FOLHA

02

RUBRICA

- Emitida a DOI (SRF) - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 392,39).
Arq. Em 26 de dezembro de 2017. Dou fé. (a) (Jussara
Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-6-16.592 - Prot. 52.692, L. 1-E, em 29-11-2017 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária de bem imóvel, registrada sob nº R-2-16.592, Registro Geral, em virtude do credor ter adquirido pela averbação sob nº AV-5-16.592, Registro Geral, o imóvel desta, representando a figura de confusão, conforme carta de solicitação de consolidação da propriedade datada de 23 de novembro de 2017 (**FUNREJUS** - isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: VRC 630 - 114,66). Arq. Em 26 de dezembro de 2017. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

AV-7-16.592 - Prot. 56.354, L. 1-E, em 12-6-2018 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** - Fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta na pessoa do credor **Banco Bradesco S/A**, já qualificado, após cumprida as exigências contidas no art. 27, da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitante, conforme requerimento e Atas de Leilões Negativos firmadas em 9 de março de 2018 e 16 de março de 2018, pelo leiloeiro oficial Moacir De Santi (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20) Arq. Em 25 de junho de 2018. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

16.592

MATRÍCULA